



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS ANO 2022**

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a VI reunião ordinária, por videoconferência, sendo usada a plataforma virtual Google Meet, por intermédio do link de acesso <https://meet.google.com/zfv-psmd-jvr> e transmitida ao vivo, em rede social para acesso público, na página do Facebook <https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO>. O Primeiro Secretário do Conselho de Saúde, Alekissandro Passos Portela, realizou a convocação da reunião pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022, enviado por e-mail aos conselheiros titulares e suplentes e publicado na edição nº 1457 do Jornal Oficial. A convocação da VI reunião ordinária teve como pauta os seguintes assuntos: I - Aprovação da Ata da V Reunião Ordinária do CMS; II - Informes gerais e pendências; III - Proposta de alteração da lei do CMS; IV - Assuntos Gerais. A reunião teve início às quatorze horas e cinco minutos, com a presença de quatro conselheiros titulares - Márcio Tadeu da Silva (Associação Raízes), Vanderlei Campos (AMAEG), Manuel Manteiga Suarez (AMPECAN), Vanessa Gioia Berricl Marques e cinco conselheiros suplentes - Rodrigo Sabará da Silva (Comitê Gestor SAE), Alekissandro Passos Portela (Sindserv), Lucas de Jesus Alves (Paróquia NS Conceição), Maycon Nunes (Associação Raízes), Greiciliane de Jesus (ASSOMERO) além do Sr. Denilson Santa Rosa (Secretário de Saúde), Sras. Jane Blanco Teixeira (Subsecretária da Atenção Básica), Michelle Viana e Cátia Nazario. Ao longo da reunião ingressaram os Conselheiros Marcelo Veiga Salles (SEMAD), Ângela Maria Carvalho de Souza (AMAEG) e Danielle Marinho (SEMUSA). Os Conselheiros Alcimária Ferreira (Cruz Vermelha), Daniela B. Lima (ADOULAS) e Glória Maria Magalhães (SEMUSA) justificaram as suas ausências.

Item I) Aprovação da Ata da V Reunião Ordinária do CMS: a ata da V Reunião Ordinária do CMS, cuja minuta foi enviada para todos os Conselheiros foi aprovada sem ressalvas.

item II) Informes gerais e pendências: O Presidente Interino informou que enviou ofício para a ASCOMTI solicitando adiamento da apresentação que aquela assessoria deveria fazer para o Conselho, mas não obteve resposta. Informou também que no dia três de junho assistiu a uma reunião dos agentes comunitários de saúde com o Presidente da Câmara - Vereador Maurício Braga Mesquita, ocasião na qual se discutiu a remuneração daqueles agentes. Acrescentou que pediu que a SEMUSA trouxesse informações atualizadas para esta reunião. Por fim, declarou que para atender prazos da administração junto ao TCE e baseado nos relatórios emitidos pelas comissões expediu um parecer sobre a aplicação dos recursos na área da saúde, com ressalvas e "ad-referendum" do Colegiado, conforme discutido no grupo de WhatsApp. Para abreviar a conclusão deste tema, o Conselheiro Alekissandro Passos Portela solicitou a inclusão de três itens na pauta: apreciação do relatório da Comissão de Acompanhamento do Planejamento e Orçamento da Saúde Municipal, apreciação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços e Saúde e apreciação do Relatório Anual de Gestão-2021. Não ocorreu nenhuma manifestação contrária.

Item 3) Apreciação do relatório CAPOS 001/2022: o Presidente Interino perguntou se o coordenador e o relator da Comissão gostariam de acrescentar algum comentário. O Coordenador - Conselheiro Márcio Tadeu da Silva nada quis acrescentar. O Relator - Conselheiro Alekissandro Passos Portela informou que até a data da emissão do relatório não tinham sido recebidas informações que pudessem esclarecer



alguns pontos, na data da emissão foram recebidos extratos bancários e posteriormente outras informações. Aberta a votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade, com votos dos Conselheiros Danielle Marinho, Marcelo Veiga Salles, Vanessa Gioia Berriel, Greicilane de Jesus, Vanderlei Campos, Rodrigo Sabará da Silva, Manuel Manteiga, Lucas de Jesus Alves, Alekissandro Passos Portela e Márcio Tadeu da Silva. Em função da aprovação deste relatório será emitido novo parecer, excluindo a restrição "ad-referendum". Item 4) Apreciação do Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Saúde: o Relator – Conselheiro Rodrigo Sabará da Silva declarou que sob seu ponto de vista há informações inverídicas no relatório e que foi voto vencido; internamente votou pela reprovação do RAG2021. Aberta a votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade, com votos dos conselheiros listados no item três. Item 5) Apreciação do Relatório Anual de Gestão-2021: o Conselheiro Vanderlei Campos solicitou adiamento da análise do RAG. Submetida à votação, a proposta foi apoiada pelos Conselheiros Marcelo Veiga Salles, Vanessa Gioia Berriel, Vanderlei Campos, Rodrigo Sabará da Silva, Manuel Manteiga, Lucas de Jesus Alves e Márcio Tadeu da Silva. Votaram contra o adiamento os Conselheiros Danielle Marinho, Greicilane de Jesus e Alekissandro Passos Portela. Item 6) Proposta de alteração da lei do CMS: o texto básico, redigido pelo conselheiro Vanderlei Campos recebeu propostas de alteração dos Conselheiros Alekissandro Passos Portela, Ângela Maria Carvalho de Souza e Rodrigo Sabará da Silva. Os dispositivos do texto básico que não receberam contribuições e não receberam destaques durante a reunião, são considerados automaticamente aprovados. No inciso II do artigo 2º, o Conselheiro Alekissandro Passos Portela propôs a inclusão do texto "sendo eles conselhos técnicos, associações e entidades sindicais que representam estes profissionais". No decorrer da discussão, o próprio Conselheiro Portela sugeriu mais um adendo. A proposta final para o inciso II do artigo 2º ficou sendo: "II- 03 (três) cadeiras destinadas às entidades representativas dos profissionais da área de Saúde, sendo eles conselhos técnicos, associações e entidades sindicais que representam profissionais da saúde pública.". Submetida à votação, a inclusão foi aprovada com nove votos favoráveis dos Conselheiros Danielle Marinho de Paiva, Marcelo Veiga Salles, Greicilane de Jesus, Vanessa Gioia Berriel, Rodrigo Sabará da Silva, Manuel Manteiga Suarez, Lucas de Jesus Alves, Alekissandro Passos Portela, Márcio Tadeu da Silva e um voto contrário do Conselheiro Vanderlei Campos, que defendeu a tese de que servidor só poderia ocupar vaga no CMS representando o segmento "Poder Público". No inciso III do artigo 2º o Conselheiro Rodrigo Sabará da Silva propôs: "III – 06 (seis) cadeiras destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, representados por Entidades legalmente habilitadas ou por qualquer usuário que comprove estar em tratamento ou usando o serviço municipal de saúde a pelo menos dois anos através de cópia de prontuário ou outros documentos da saúde municipal como exames e encaminhamentos". Submetida à votação, a alteração recebeu cinco votos favoráveis dos Conselheiros Vanderlei Campos, Rodrigo Sabará da Silva, Lucas de Jesus Alves e Márcio Tadeu Alves. A favor da manutenção do texto original votaram cinco Conselheiros: Danielle Marinho de Paiva, Marcelo Veiga Salles, Greicilane de Jesus, Vanessa Gioia Berriel e Manuel Manteiga Suarez. Configurado o empate, este item será submetido à nova votação em reunião posterior. Para o §7º do artigo 8º, a Conselheira Ângela Maria Carvalho de Souza propôs especificar o cargo eletivo e o texto submetido à votação assim ficou: "§7º - É vedada a participação no Conselho de cidadãos que exerçam mandato *eletivo* e os candidatos a cargos eletivos afastar-se-ão dos respectivos mandatos em data que diste, no mínimo, 90 (noventa) dias antes das eleições". A proposta foi aprovada por unanimidade. No §8º do artigo 8º da minuta distribuía

2/4



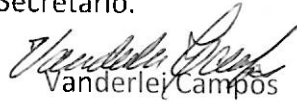
constava: “§8º - É vedada a participação no Conselho de servidores do Poder Executivo - estatutários, contratados ou comissionados, representando entidades referidas nos incisos II e III deste artigo”. O Conselheiro Portela apresentou a contribuição: “§8º - É vedada a participação no Conselho de servidores da administração direta e indireta do município representando entidades referidas no inciso III deste artigo”. Submetida à votação, a proposta do Conselheiro Portela recebeu seis votos favoráveis dos Conselheiros Danielle Marinho de Paiva, Marcelo Veiga Salles, Vanessa Gioia Berriel, Lucas de Jesus Alves, Alekissandro Passos Portela, Márcio Tadeu da Silva e três votos contrários dos Conselheiros Vanderlei Campos, Manuel Manteiga Suares e Rodrigo Sabará da Silva. O §9º do artigo 8º na minuta distribuída estipulava: “§9º - O Presidente do Conselho será eleito por maioria dos votos dos Conselheiros em exercício, para um período de 04 (quatro) anos, escolhido dentre os representantes dos Usuários” (OPÇÃO 1).

O mesmo §9º, na contribuição do Conselheiro Portela estipulava: “§9º - O Presidente do Conselho será eleito por maioria dos votos dos Conselheiros em exercício, para um período de 04 (quatro) anos, escolhido dentre os representantes dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, alternadamente” (OPÇÃO 2). O texto da lei em vigor estipula: “§9º - O Presidente do Conselho será eleito por maioria dos votos dos Conselheiros em exercício, para um período de 04 (quatro) anos, escolhido dentre os representantes do Poder Público, dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, alternadamente” (OPÇÃO 3). Como o texto da lei em vigor foi trazido à baila, dispúnhamos então de três opções. Antes de iniciar a votação, o Conselheiro Rodrigo Sabará da Silva argumentou que a votação em uma única rodada poderia eleger uma opção indesejada pela maioria dos conselheiros e propôs a eleição em dois turnos. As alternativas foram submetidas ao Plenário e os Conselheiros Vanessa Gioia Berriel, Vanderlei Campos, Rodrigo Sabará da Silva, Manuel Manteiga Suarez, Lucas de Jesus Alves e Alekissandro Passos Portela apoiaram a votação em dois turnos. Votaram pela votação em um só turno os conselheiros Danielle Marinho de Paiva e Marcelo Veiga Salles. No primeiro turno, a OPÇÃO 1 (Presidente eleito dentre os representantes do segmento Usuários) recebeu seis votos favoráveis dos Conselheiros Marcelo Veiga Salles, Vanessa Gioia Berriel, Vanderlei Campos, Rodrigo Sabará da Silva, Manuel Manteiga Suarez e Lucas de Jesus Alves. A OPÇÃO 2 (Presidente eleito dentre os representantes dos segmentos “Usuários” e “Profissionais de Saúde”) recebeu um voto do Conselheiro Portela. A OPÇÃO 3 (Presidente eleito dentre os três segmentos) recebeu dois votos dos Conselheiros Danielle Marinho de Paiva e Márcio Tadeu da Silva.

Embora a OPÇÃO 1 já tivesse obtido a maioria absoluta dentre os votantes, as OPÇÕES 1 e 3 foram submetidas à escrutínio em segundo turno. Os que votaram pela OPÇÃO 1 no primeiro turno mantiveram seus votos, assim como os que votaram pela OPÇÃO 3. O Conselheiro Portela votou pela OPÇÃO 3. Para o § 1º do artigo 3º, que trata de penalidade a ser aplicada à entidade faltante, o Conselheiro Vanderlei Campos propôs alterar a expressão “no período de uma ano” pela expressão “no período de doze meses”, para deixar claro que a apuração não se refere ao ano civil e sim a um período móvel de doze meses. A proposta foi acatada por unanimidade. O Primeiro Secretário do Conselho enviará para todos os conselheiros a proposta de alteração da lei do CMS, conforme decidido nesta reunião. Item 7) - Assuntos Gerais: perguntado sobre o pagamento dos ACE/ACS com valores atualizados, o Coordenador Carlos informou que o pagamento será efetuado tão logo o município receba o repasse do Governo Federal, garantida a retroatividade a seis de maio de dois mil e vinte e dois. O Conselheiro Márcio Tadeu da Silva manifestou interesse em contribuir na análise do projeto de expansão do hospital municipal. O Primeiro Secretário Alekissandro Passos Portela informou que suspendeu o pagamento do aplicati-



vo que suporta a realização das reuniões “on-line” que até então era feito às suas custas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Aleksandro Passos Portela – 1º Secretário do CMS, assinada juntamente com Vanderlei Campos - Presidente Interino do CMS e Lucas de Jesus Alves – 2º Secretário.

  
Vanderlei Campos

Presidente Interino do CMS

Aleksandro Passos Portela  
1º Secretário do CMS

Lucas de Jesus Alves  
2º Secretário do CMS